



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Licenciamento VI

Termo de Referência - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA PARCELAMENTO RURAL

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência visa orientar a elaboração de estudo ambiental para emissão da licença ambiental simplificada de parcelamento de solo rural, com vistas a atender o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 289;

O objetivo é o licenciamento do parcelamento de solo rurais, sendo as atividades rurais passíveis de licenciamento no interior das parcelas de responsabilidade de cada ocupante;

Atividades que tratam de infraestrutura básica, tais como sistema viário, drenagem pluvial, abastecimento de água, energia elétrica e coleta de lixo, quando tratadas de forma coletiva, são de responsabilidade do proprietário do imóvel parcelado, salvo justificativa para diferente entendimento;

Atividades relacionadas à conservação do solo, como terraceamento, plantio direto, plantio em linha, conformação das estradas rurais, construção de peitos de pombo, baciões, entre outros, podem ser entendidos como adequações ambientais de infraestrutura básica quando realizados pelo proprietário do imóvel rural;

As informações apresentadas e validadas no Relatório de Controle Ambiental deverão estar reproduzidas no registro do Cadastro Ambiental Rural - CAR, para validação no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR e serão utilizadas como base de informação para validação do CAR dos concessionários;

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- 2.1. Número do processo de Licenciamento Ambiental junto ao Brasília Ambiental, caso já possua;
- 2.2. Nome do interessado, caso não possua processo de Licenciamento Ambiental junto ao Brasília Ambiental (e-mail, telefone e documentação pessoal);
- 2.3. Nome do imóvel;
- 2.4. Representantes legais com contato (e-mail, telefone e procuração);
- 2.5. Representantes técnicos com respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs, com contato (e-mail e telefone);

3. EMPREENDIMENTO

- 3.1. Nome do empreendimento;
- 3.2. Cadastro ambiental rural do imóvel – CAR;
- 3.3. Delimitação das áreas de influência;
- 3.4. Mapa da área de influência direta – AID
- 3.5. Mapa da área de influência indireta - AII

3.6. Compatibilização do projeto com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/DF - Lei Distrital Complementar nº 803/2009, atualizado pela Lei Complementar nº 854/2012 - e outras legislações urbanísticas (Planos Diretores Locais, se for o caso), bem como o Zoneamento Ambiental das Unidades de Conservação em que se insere, dando ênfase nas proibições e restrições;

3.7. Arquivo vetorial espacial em formato shapefile ou geopack da área total do imóvel e dos respectivos lotes/glebas;

4. RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL

4.1. Diagnóstico

Deverá ser realizado levantamento atualizado das informações de uso do solo e áreas protegidas, nos termos da Lei nº 12.651/2012. O relatório deverá conter arquivos vetoriais espaciais em formato Shapefile ou Geopack com os seguintes temas:

4.1.1. Cobertura do solo:

4.1.1.1. Remanescentes de vegetação nativa;

1. Identificação das fitofisionomias da AID, caracterizando-as quanto à composição florística, quantificação e qualificação da vegetação diretamente afetada, caracterizando seu estado de conservação, estrutura e impacto sobre os ambientes remanescentes, em texto, mapa e relatório fotográfico;
2. Identificação das espécies da flora raras, as ameaçadas de extinção, as endêmicas e as de valor científico e econômico, relacionando sua ocorrência com as áreas a serem suprimidas e alteradas.

4.1.1.2. Área de uso consolidado (conversões anteriores a 22/07/2008);

4.1.1.3. Áreas antropizadas (conversões após 22/07/2008, sem autorização do órgão ambiental).

4.1.2. Área de preservação permanente - APP:

4.1.2.1. Nascentes e olhos d'água, com respectiva faixa de preservação;

4.1.2.2. Cursos d'água, com respectiva faixa de preservação;

4.1.2.3. Reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água naturais;

4.1.2.4. Veredas, com respectiva faixa de preservação;

4.1.2.5. Lago ou lagoa natural;

4.1.2.6. Áreas com declividade acima de 45º;

4.1.3. Área de Uso Restrito (inclinação entre 25° e 45°)

4.1.4. Áreas de Servidão Administrativa;

4.1.5. Áreas propostas para Reserva Legal.

1. Justificativa quanto à localização da Reserva Legal, se em condomínio ou dividida entre as parcelas, além detalhar as condições para a metodologia e escolha da localização da Reserva Legal.

4.1.6. Fauna

1. TR específico anexo (34902045).

4.1.7. Identificação e caracterização de processos erosivos e áreas degradadas;

4.1.7.1. Solo exposto em APP e Reserva Legal;

- 4.1.7.2. Processos erosivos com caracterização do tipo de erosão, agente causador e grau de avanço;
- 4.1.7.3. Áreas degradadas com caracterização do tipo de degradação, agente causador e grau de avanço.
- 4.1.8. Identificação e caracterização das infraestruturas, se existentes, informando o respectivo estado de conservação:
 - 4.1.8.1. Abastecimento de água, incluindo projeção de obras futuras, quando houver;
 - 4.1.8.2. Esgotamento sanitário, incluindo projeção de obras futuras, quando houver;
 - 4.1.8.3. Energia elétrica, incluindo projeção de obras futuras, quando houver;
 - 4.1.8.4. Sistema viário, incluindo projeção de obras futuras, quando houver;
 - 4.1.8.5. Drenagem pluvial, incluindo projeção de obras futuras, quando houver;
 - 4.1.8.6. Coleta de resíduos sólidos (lixo).
- 4.1.9. Caracterização das vias de acesso e capacidade da infraestrutura viária na Área de Influência Indireta e localização e dimensionamento dos acessos específicos ao empreendimento.

4.2. **Prognóstico**

- 4.2.1. Memorial descritivo e plano de aproveitamento do empreendimento:
 - 4.2.1.1. Objetivos técnicos, econômicos, sociais e ambientais do empreendimento com indicação se o imóvel será para exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa ou mista, com descrição detalhada de cada uma;
 - 4.2.1.2. Área total da gleba;
 - 4.2.1.3. Área a ser parcelada;
 - 4.2.1.4. População final estimada;
 - 4.2.1.5. Número de lotes/glebas com suas dimensões;
- 4.2.2. Detalhamento das atividades e infraestruturas necessárias para a implantação e operação do Parcelamento do solo rural.
 - 4.2.2.1. Abertura de vias
 - 1. Apresentação de sistema viário a ser instalado; indicar os locais de bota fora e áreas de empréstimo de material, se houver; a supressão vegetal necessária; intervenção em corpos de água e outras informações consideradas relevantes para a definição de medidas mitigadoras.
 - 4.2.2.2. Drenagem pluvial
 - 1. Apresentar cálculo de vazão de pico de escoamento superficial gerada nas bacias de drenagem diretamente afetada pelo empreendimento. O cálculo deve ser elaborado pelo método racional com valores de precipitação de projeto adotando-se a fórmula de chuva do Distrito Federal, utilizado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;
 - 2. Identificar os caminhos preferenciais do escoamento superficial gerado no parcelamento;
 - 3. Apresentar proposta de contenção de águas pluviais, caso haja necessidade para a área do empreendimento (previsão de estruturas como "bigodes", bacias, curvas de nível, terraceamento, entre outros, com a localização em mapa);
 - 4.2.2.3. Abastecimento de águas
 - 1. Caracterização do abastecimento de água no empreendimento. Caso a solução para abastecimento de água seja de captação por poço tubular, apresentar a descrição e

localização dos poços e as respectivas Outorgas do Direito de Uso de Água Subterrânea emitidas pela Agência Reguladora de águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA. Caso a solução seja por meio de abastecimento público de água, apresentar manifestação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB informando a possibilidade de atendimento;

2. Caso haja infraestrutura de abastecimento de água coletiva, na área diretamente afetada pelo parcelamento, apresentar manifestação da CAESB quanto às possíveis restrições existentes.

4.2.2.4. Esgotamento sanitário

1. Indicar a solução para esgotamento sanitário informando se a escolha é compatível com a população estimada e com as restrições elencadas em todo o Diagnóstico Ambiental;
2. Apresentar projeto do sistema de tratamento de esgoto, seja ele individualizado ou coletivo, indicando o potencial de tratamento e como ocorre a disposição final do efluente gerado.
3. Destinação final de resíduos sólidos
 1. Apresentar solução para a destinação final de resíduos sólidos.

4.2.2.5. Energia Elétrica

1. Informar se o empreendimento já é atendido pela Companhia Energética de Brasília - CEB com relação ao abastecimento de energia elétrica. Informa se há necessidade de supressão vegetal para implantação da rede de distribuição de energia elétrica.

4.2.2.6. Outras infraestruturas e atividades a serem executadas para implantação do parcelamento

1. Deve ser detalhado outras atividades a serem desenvolvidas para implantação do parcelamento, identificando se haverá interferência com infraestruturas existentes.

4.3. Impactos ambientais

Devem ser detalhados os impactos ambientais gerados por cada atividade, obra e infraestrutura executada para implantação do parcelamento de solo rural.

A avaliação de impactos ambientais deverá permitir a determinação da magnitude e da importância dos impactos, identificando os indicadores de impacto adotados, os critérios, os métodos e as técnicas utilizadas.

Para síntese dos impactos ambientais deve ser utilizada a matriz de *Batelle*, amplamente difundida no meio técnico.

Os impactos ambientais devem ser espacializados em um Mapa de Impactos Ambientais do empreendimento, de forma que as medidas mitigadoras dos impactos possam ser implantadas nos locais onde cada impacto ocorre, facilitando assim a implantação do Plano de Controle Ambiental do empreendimento.

4.3.1. Impactos sobre o Meio Físico

4.3.2. Impactos sobre o Meio Biótico

4.3.3. Para os casos de supressão de vegetação, realizar inventário florestal com os parâmetros indicados em anexo (34979488);

4.3.3.1. Para obtenção da Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) é necessário realizar cadastro Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO),

4.3.4. Impactos sobre o Meio Antrópico

4.3.5. Matriz de impactos ambientais de *Batelle*

4.3.6. Mapa de identificação das localidades onde ocorrem os impactos

4.3.7. Arquivo vetorial (shapefile ou geopack) com as áreas impactadas

5. PROJETOS DE ENGENHARIA

5.1. Projetos de planejamento da infraestrutura necessária para implantação do empreendimento. Alguns dos projetos necessários para o caso de parcelamento de solo rural são:

5.1.1. Projeto de implantação das vias rurais, incluindo o projeto de drenagem e de controle da erosão, de forma a reduzir os custos de manutenção e o impacto ambiental proveniente da abertura de vias, que é um dos principais impactos ambientais de uma parcelamento de solo rural.

5.1.2. Projeto de esgotamento sanitário

5.1.3. Projeto de manejo da drenagem pluvial de todo o parcelamento

6. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

6.1. Proposição de ações de mitigação para os problemas apontados no relatório, principalmente no que tange:

6.1.1. Recomposição de vegetação nativa em APP e Reserva Legal;

6.1.2. Contenção de processos erosivos e recuperação de áreas degradadas;

6.1.3. Adequação do sistema viário;

6.1.4. Adequação da drenagem pluvial;

6.1.5. Adequação do abastecimento de água;

6.1.6. Adequação do esgotamento sanitário;

1. No caso de utilização de fossas sépticas, o dimensionamento delas deve seguir os preceitos da NBR nº 7229/1993 da ABNT. A solução empregada no pós-tratamento e na disposição final dos efluentes domésticos deve seguir os preceitos da NBR nº 13969/1997 da ABNT;

6.2. Medidas compensatórias a impactos considerados irreversíveis;

6.2.1. Cronograma de ações;

6.2.2. Plano de monitoramento.

7. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os produtos deverão ser entregues em formato pdf com texto e mapas com reconhecimento de caracteres, via SEI, com respectivos arquivos vetoriais espaciais que poderão ser apresentados em formato shapefile, geopack ou o conjunto dos dados espaciais organizados em um Geodatabase com as estruturas e dados exportados em formato XML (Extensible Markup Language), na projeção UTM, Datum SIRGAS 2000, Zona 23S.

As informações poderão ser levantadas com base em dados remotos, mas deverão respeitar a escala de 1:10.000. Todas as informações deverão acompanhar seus respectivos metadados em formato XML (Extensible Markup Language), de acordo com as normas da INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), especificando a fonte da informação.

As informações aprovadas deverão estar reproduzidas no Cadastro Ambiental Rural como condição para emissão da licença.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CALDAS PORTO - Matr.1660645-0**,
Analista de Atividades do Meio Ambiente, em 04/02/2020, às 15:54, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal
nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34902045)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34902045)
verificador= **34902045** código CRC= **FBDD2A5B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF